



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 683/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor ALEX WAGNER MENDES CARDOSO, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 684/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor ALEX WAGNER MENDES CARDOSO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES CONFORME A LEI N.º 11.947/09 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no 2. EDITAL, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Sr.ª ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA, CPF 457.332.874-20, vencendo no item, 009, valor final de R\$ 940,78.
- Sr.ª ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO, CPF 001.215.384-27, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 017, valor final de R\$ 2.118,36.
- Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 917.989.304-04, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 019, 020, 021, valor final de R\$ 6.505,76.
- Sr.ª EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO, CPF 715.390.344-53, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr. ERALDO PEREIRA, DE ARAUJO, CPF 087.153.734-60, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr.ª FRANCISCA DA SILVA SOUSA, CPF 021.077.354-50, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 015, valor final de R\$ 3.073,58.
- Sr.ª FRANCISCA VITORIA DE SOUSA SILVA, CPF 168.619.094-83, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr.ª IRENICE DA SILVA ALVES, CPF 048.287.764-27, vencendo nos seguintes itens, 002, 003,

- 004, 005, 006, 012, 015, 016, valor final de R\$ 2.232,80.
- Sr. IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO, CPF 095.535.724-13, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr. JORGE RODRIGUES DE AMORIM, CPF 048.666.434-12, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 016, valor final de R\$ 2.752,78.
- Sr. JOSE AILTON DE SOUSA SILVA, CPF 082.123.254-15, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr.ª LAIANE QUIRINO DA SILVA, CPF 089.395.834-42, vencendo nos seguintes itens, 018, 020, 021, 022, valor final de R\$ 6.240,60.
- Sr. LEANDRO FERNANDES RODRIGUES, CPF 076.013.704-88, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr. LUCIANO FERNANDES RODRIGUES, CPF 054.305.224-90, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF 019.415.974-40, vencendo nos seguintes itens, 018, 020, 021, 022, valor final de R\$ 6.240,60.
- Sr. MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR, CPF 051.118.024-10, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr.ª MARIA AMELIA MEDEIROS ANDRADE, CPF 043.834.904-09, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 014, 016, 017, valor final de R\$ 5.783,27.
- Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS, CPF 041.477.854-50, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R\$ 2.813,07.
- Sr.ª MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF 034.094.504-40, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R\$ 2.813,07.
- Sr. MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, CPF 059.644.054-52, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 019, 020, 021, valor final de R\$ 6.505,76.
- Sr.ª MARIA JOSE ELIAS GOMES, CPF 204.651.494-72, vencendo nos seguintes itens, 001, 007, 008, 011, 014, 015, 017, valor final de R\$ 1.907,64.
- Sr.ª MARIA MIRIAN DE SOUSA SILVA MARTINS, CPF: 070.686.784-08, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R\$ 1.899,96.
- Sr.ª MARIA REGINA DA SILVA ALVES, CPF 093.205.784-51, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 012, 015, 016, valor final de R\$ 2.232,80.
- Sr.ª MARILENE LUCENA DOS SANTOS, CPF 488.431.801-34, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R\$ 2.813,07.
- Sr.ª SANDRA MARIA DANTAS DE ALMEIDA, CPF 805.494.974-04, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 017, valor final de R\$ 2.263,06.
- Sr. UBIRAJARA SOARES, CPF 927.977.334-87, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R\$ 4.079,71.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 77.503,24 (setenta e sete mil quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Patos – PB, 21 de março de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo n.º 302/2024, Pregão Eletrônico n.º 089/2024, Contrato n.º 221/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **BELOFARMA LTDA, CNPJ Nº 32.786.481/0001-07**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua, cuja paralisação, interfere diretamente na saúde coletiva do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo n.º 221/2025:

ADVERTÊNCIA;
MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;
MULTA DIÁRIA no percentual de 0,5 % por dia de atraso injustificado perdurando tais efeitos até a regularização do presente contrato.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 24 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 35.753.111/0001-53
Endereço Eletrônico: licitacao@nordpharma.com.br

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº290/2024, Pregão Eletrônico nº 080/2024, Contrato nº 029/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 35.753.111/0001-53, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua, cuja paralização, interfere diretamente na saúde coletiva do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 029/2025:

ADVERTÊNCIA:
MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;
MULTA DIÁRIA no percentual de 0,5 % por dia de atraso injustificado perdurando tais efeitos até a regularização do presente contrato.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 24 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

LOJA PET LTDA
CNPJ: CNPJ: 66.488.7191/0001-21
Endereço Eletrônico: lojapet@outlook.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Contrato nº 377/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 18 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB